



Os Recursos Naturais - Um instrumento de Coesão Autárquico

Setembro é o mês de eleições autárquicas, um mês de campanhas e promessas que, considerando o momento que atravessamos, se reconduzem, a necessidade de gerar riqueza e desenvolvimento. Temas como biodiversidade, eficiência energética, combate e prevenção das alterações climáticas não são ouvidos. A verdade é que tais temas fazem parte da solução.

Independentemente dos resultados, de mudança ou reeleição, umas eleições representam sempre o início de um novo ciclo.

É tempo de perceber que, tal como os recursos financeiros, os recursos naturais não são infinitos e que a capacidade de regeneração dos ecossistemas é limitada, não os podemos usar acima das suas capacidades. O modelo económico extractivo faliu!

Um novo modelo impõe-se e a questão da sustentabilidade ambiental é incontornável em todas as políticas públicas, incluindo as que se dirigem às autarquias. Se a escassez de recursos é global, a actuação tem que ser local, cabendo ao poder autárquico grande parte da sua concretização. Estando mais perto do território e das pessoas, as autarquias têm um acesso privilegiado aos problemas, incluindo os ambientais, ao mesmo tempo que, a sua proximidade aos stakeholders é facilitadora de uma mobilização local, com vista a criação de novas abordagens e parcerias. Os consensos são fundamentais para a governação local sustentável onde os ciclos políticos não coincidem com os ciclos de vida ecológicos.

Uma governação autárquica sustentável terá que assentar, sob o ponto de vista externo, na capacidade de desenvolver soluções inovadoras, com uma visão de longo prazo, num compromisso directo, através de parcerias, com os cidadãos e as empresas, interagindo com os actores



nacionais e internacionais e, sob o ponto de vista interno, pelo estabelecimento de práticas de trabalho internas sustentáveis.

Para isso há que desenvolver novas formas de actuação que possibilitem processos de decisão mais abertos, inovadores e flexíveis, capazes de incorporar os objectivos inter-sectoriais e inter-geracionais, necessários ao desenvolvimento. Ao mesmo tempo que se devem desenvolver redes de cidades e organizações, com vista à implementação de projectos e actividades de preservação da biodiversidade e uso sustentável dos recursos naturais, gestão do território e prestação de serviços ambientais.

Cada autarquia terá que ser mobilizadora de uma economia verde, capaz de requalificar as cidades e desenvolver o mundo rural, através do

uso eficiente dos recursos naturais e da sua valorização económica, num quadro de complementaridade intermunicipal, com vista a construir um Portugal mais coeso, onde litoral e interior, cidades e aldeias se complementem.

Esta governação autárquica exige um planeamento urbanístico, ambientalmente sustentável, onde a reciclagem, o transporte público, os espaços verdes e a auto-suficiência energética sejam integrados. Onde é essencial uma participação activa do cidadão, na defesa e protecção do meio ambiente, em regime de shared responsibility, construtora de uma democracia sustentada, em que o ambiente surge como um direito integrado e integrativo, em nome do qual não basta licenciar é necessário acompanhar o funcionamento das actividades perigosas, no qual a compreensão monotemática dá lugar ao entendimento multitemático de ponderação de direitos/interesses.

Ao valorizar economicamente a biodiversidade, pela elaboração de orçamentos ecológicos, tendo em conta a pegada ecológica dos municípios, estão a ser criadas condições para que a coesão entre o mundo rural e o urbano seja real.

Com a promoção dos nossos recursos naturais, o Mar, a Terra, o Sol e o Vento como geradores de riqueza nacional, assente no seu uso sustentável, através da discriminação positiva das boas práticas, e no apoio a um novo empreendedorismo local, capaz de incorporar a valorização e a comercialização de todos os seus produtos e subprodutos, estaremos, seguramente, a desenvolver um novo tipo de coesão...■

**Ivone Rocha*

Advogada Coordenadora no Departamento de Ambiente/Público da SRS Advogados (Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados Associados)